

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	2
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	3
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	4
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1598, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 62, de 4 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Suspender, temporariamente, a remoção dos servidores ocupantes de cargos do Quadro Efetivo e do Quadro Específico da ANAC, com mudança de sede, com exceção de remoções para a Sede, em Brasília/DF, e para a Representação Regional de São Paulo.

Parágrafo único. As remoções de que trata o *caput* deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de concurso interno de remoção, a ser realizado pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica designada a Superintendência de Planejamento Institucional para elaborar, junto às demais unidades organizacionais, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, estudo sobre o modelo de atuação em atividades finalísticas externas da ANAC, que fará parte do Projeto Prioritário de Regionalização.

§ 1º O estudo citado no *caput* deverá estar alinhado à Iniciativa Estratégica 2.1.1.2, “Otimizar o modelo de descentralização regional”, do Plano Estratégico da ANAC 2015-2019.

§ 2º Os resultados do estudo citado no *caput* disciplinarão os futuros limites de pessoal por unidade e remoções no âmbito da ANAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2845, de 16 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 43, de 23 de outubro de 2015.

JOSE RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1589, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, inciso III, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e art. 23, inciso III da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DIOGO LUIZ DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional, Matrícula SIAPE nº 16245652, DANIELA TOMAZZETTI URROZ, Gerente Técnica, Matrícula SIAPE nº 1776633 e GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 216106, para, sob a Coordenação do primeiro, realizar Correição ordinária no NURAC-Fortaleza, no Estado do Ceará, no período de 19 a 22 de julho de 2016.

Art. 2º. O relatório final dos trabalhos deverá ser submetido ao Corregedor para aprovação (*ex vi* do art. 23, I, do Regimento Interno da ANAC aprovado por meio da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016), até 25 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 1521, DE 16 DE JUNHO DE 2016. (*) (**)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SPO-001-R01

A SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.500016/2016-28, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPO-001-R01 - intitulado "Procedimentos para elaboração e publicação de manuais de procedimentos-MPR no âmbito da SPO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o MPR/SPO-001-R01, intitulado "Procedimentos para elaboração e proposição de Manuais de Procedimentos no âmbito da SPO"; e

II - a Portaria nº 34, de 7 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.9 nº 2, de 10 de janeiro de 2014, que aprovou o mencionado MPR.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES,

(*) Anexo I ao BPS.

(**) Republicado por ter sido publicado no BPS v.11, nº 23, de 17 de junho de 2016 incorreções no original.

SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 1573, DE 23 DE JULHO DE 2016.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC, que orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização – Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	Servidor	Proficiência em	A contar de
A-2270	ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	16/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - RETIFICAÇÃO.

Na Portaria n° 1232 de 16 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 11, n° 20, de 20 de maio de 2016, retificar a relação do Art. 1º para incluir o seguinte servidor:

Item	Nome	Matrícula SIAPE
24	LEONARDO SANTANA RIBEIRO	1772577

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 1546, DE 20 DE JUNHO DE 2016. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto n° 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC no mês de Maio de 2016, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo II ao BPS.

2 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 04/2016/GTAF-SP/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27 de julho de 2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.008134/2016-80

Suprido: Anderson Carlos Santana

CPF: ***.***.***-**

Nota de Empenho: 2016NE800213 Data: 17/06/2016

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nota de Empenho: 2016NE800214 Data: 17/06/2016

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de Aplicação: 17/06/2016 a 13/09/2016.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA

Ordenadora de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL N° 9/SGP, DE 23 DE JUNHO DE 2016 (*)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2016.

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA N° 1528, DE 16 DE JUNHO DE 2016 (*)

Estabelece os procedimentos operacionais para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil e dá outras

providências.

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA N° 1581, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.053023/2016-38, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1650801, licença capacitação nos períodos de 11 de outubro a 9 de dezembro de 2016 e de 2 a 31 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA N° 1582, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.048533/2016-82, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO PIO DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1631578, licença capacitação nos períodos de 11 de julho a 31 de agosto de 2016 e de 16 de novembro a 23 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA N° 1583, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.053801/2016-99, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES, Especialista em

Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1771494, licença capacitação nos períodos de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 e de 16 de novembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2010 a 21 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA N° 1584, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.041788/2016-25, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1586523, licença capacitação nos períodos de 3 de outubro a 1 de novembro de 2016, de 15 de março a 13 de abril de 2017 e de 3 de outubro a 1 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA N° 1585, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.051827/2016-01, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora FLÁVIA SERVO ROCHA MARTINS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1586534, licença capacitação no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA N° 1586, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.002306/2016-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor WANDERSON COSTA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1585592, licença capacitação no período de 3 de outubro a 1 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2007 a 20 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 1587, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.043572/2016-93, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora SUSANE BRANDÃO SILVA, Técnica em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629425, licença capacitação no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2008 a 25 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

10 - PORTARIA Nº 1588, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.059843/2016-22, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora BETÂNIA REGINA DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580678, licença capacitação no período de 1 a 30 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

11 - PORTARIA Nº 1591, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 375, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no BPS nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta o processo nº 00058.010166/2016-44, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 375, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no BPS nº 8, de 26 de fevereiro de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1552088, licença capacitação nos períodos de 4 de abril a 20 de maio de 2016 e de 25 de julho a 05 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

12 - PORTARIA Nº 1590, DE 23 DE JUNHO DE 2016. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93– C, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009 e a Portaria nº 2.970 de 5 de novembro de 2015, e com o objetivo de garantir o direcionamento estratégico da ANAC e aperfeiçoar a gestão de desenvolvimento, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a III desta Portaria, a identificação dos servidores nas trilhas de aprendizagem dos Programas Específicos de Capacitação *Airworthiness – AIR, Aerodromes and Ground Aid – AGA, Personnel Licensing – PEL, Operation of Aircraft – OPS*, Normatização e Segurança Operacional – Perfil Auditor SGSO.

Art. 2º As trilhas de aprendizagem e a localização dos servidores nas respectivas trilhas foram desenvolvidos pelas Unidades Organizacionais Finalísticas com o auxílio da Superintendência de Gestão de Pessoas com base na identificação das atividades desempenhadas, nos referências de desempenho para cada papel ocupacional, no histórico de capacitação, nas Capacitações em Serviço - CAS e nos relatórios de inspeção.

Art. 3º As capacitações realizadas até o momento pelos servidores foram consideradas para a indicação das etapas de aprendizagem formação inicial, especializada ou avançada.

Art. 4º Os servidores indicados na etapa de aprendizagem de formação especializada que não realizaram eventos de capacitação da formação inicial, poderão realizar eventos dessa etapa inicial a critério do titular da UORG do servidor.

Art. 5º Serão priorizados para realizarem as capacitações de longa duração e/ou de maior investimento, em complemento à formação especializada os servidores que estiverem na etapa de formação avançada e/ou que desempenharem atividades de coordenação técnica e docência em temáticas relacionadas ao Programa Específico ou que compõem equipe de Projetos Prioritários ou Estratégicos da ANAC.

Parágrafo Único. O titular da UORG que necessitar capacitar servidor em ação de longa duração e/ou de maior investimento sem cumprir a etapa da formação inicial desde que devidamente justificado e previsto no plano anual de capacitação.

Art. 6º A formação técnica recorrente deverá ser realizada sempre que o servidor atingir o requisito estabelecido no Programa Específico ou em legislação específica ou houver mudanças de entendimentos ou surgimento de novos normativos e tecnologias, para manter o servidor capacitado e atualizado na área de atuação, proficiente ou certificado para o desempenho de determinada função.

Art. 7º O Programa Específico de Capacitação em Normatização, publicado em 09 de outubro de 2015, que estabeleceu a realização de alguns eventos de capacitação em sua etapa inicial serão desenhados após finalização do Projeto Prioritário de melhoria da instrução processual na Agência.

Parágrafo único. É recomendável que os servidores localizados na trilha especializada do Programa Específico de Capacitação em Normatização cumpram os eventos obrigatórios da formação inicial, para proporcionar conhecimento e entendimentos padronizados no desempenho de competências técnicas relacionadas à normatização.

Art. 8º A identificação dos servidores em trilhas de aprendizagem deverá orientar os servidores e os gestores das UORGs na indicação de participantes de ações voltadas para o desenvolvimento das competências técnicas individuais requeridas para o desempenho de suas atribuições, visando ao alcance dos objetivos estratégicos e missão da ANAC.

Art. 9º As ações classificadas como CAS, previstas nos Programas Específicos de Capacitação, deverão ser formalizadas via Formulário de Avaliação e Acompanhamento – FAA na forma do Anexo IV.

§1º O servidor será reprovado na CAS caso não cumpra os critérios estabelecidos pela UORG.

§2º O servidor que for reprovado no número de CAS previsto no Programa Permanente de Capacitação da mesma trilha de aprendizagem deverá passar por reavaliação de perfil profissional frente às atividades que deveria desempenhar ao final da conclusão da trilha de aprendizagem.

§3º O registro no Sistema de Registro de Capacitação da ANAC das capacitações em serviço previstas nos programas específicos deverá ser realizado pela UORG que supervisionou a CAS, em conformidade ao que será estabelecido no MPR/ANAC-011 – Manutenção de dados do SRC – Sistema de Registro de Capacitação.

§ 4º As capacitações em serviço previstas no Programa Permanente de Capacitação poderão ter suas horas computadas para fins de progressão e promoção na carreira desde que realizadas a partir da publicação dos respectivos programas e comunicadas à Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme estabelecido no MPR/ANAC-011 – Manutenção de dados do SRC – Sistema de Registro de Capacitação.

Art. 10º A SGP realizará a atualização periódica da identificação dos servidores em trilhas de aprendizagem.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo V ao BPS.

13 - PORTARIA Nº 1599, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.064579/2016-50, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2438309, licença capacitação no período de 4 de julho a 1 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

14 - PORTARIA Nº 1600, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre progressão e promoção para servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.022968/2016-05, resolve:

Art. 1º Progredir o servidor FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN, matrícula SIAPE nº 1650020, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme data constante no Anexo I desta Portaria, da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

ANEXO

DATA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Matrícula SIAPE	NOME	Data de Progressão
		BIII
1650020	FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN	17/08/2015

15 - PORTARIA N° 1601, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 93-C do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1° Delegar competência à servidora FERNANDA MACIEL ANDRADE, matrícula SIAPE n° 1745654, para praticar atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245, Gestão 20214 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Natureza de Responsabilidade - Código 110, no período de 24 a 30 de junho de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 1.526, de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V11 n° 24 de 17 de junho de 2016.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

16 - PORTARIA N° 1577, DE 22 DE JUNHO DE 2016. (*)

Movimentação interna de servidores de maio de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.026701/2016-89, resolve:

Art. 1° Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1° a 31 de maio de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo VI ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica